

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 314/2026

Art. 75, II da Lei 14.133/21

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de fraldas descartáveis infantis tamanho XXXG, em quantitativo suficiente para totalizar, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) unidades, acondicionadas em pacotes contendo entre 46 e 50 unidades cada, conforme fabricante, destinada a criança em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição destinada ao atendimento contínuo de paciente portadora de Extrofia Vesical (CID Q64.1), associada a refluxo vesicoureteral (CID N13.7) e disfunção do trato urinário inferior, com histórico de infecções urinárias de repetição (CID N39.0), conforme prescrição médica especializada, relatório social e solicitação encaminhada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em razão da necessidade contínua de utilização de fraldas descartáveis para manutenção da higiene, prevenção de infecções e continuidade do tratamento.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

· **FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXXG:** tipo fita ajustável, com barreiras antivazamento, gel superabsorvente, cobertura macia e respirável, hipoalergênica, dermatologicamente testada, com ajuste anatômico e tecnologia de rápida absorção, indicada para uso contínuo e trocas frequentes. **QUANTITATIVO MÍNIMO DE 1.200 (MIL E DUZENTAS) UNIDADES, ACONDICIONADAS EM PACOTES CONTENDO ENTRE 46 E 50 UNIDADES CADA. MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES** ou equivalente em qualidade, desde que atenda às características especificadas e não provoque reações adversas ao usuário.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. 07 dias úteis, após emissão do pedido de compra.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. 30 dias após emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

5.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta corrente indicada pela Contratada, vinculada ao CNPJ constante na Nota Fiscal.

5.3. Não haverá pagamento antecipado, sendo o pagamento condicionado à efetiva entrega dos itens, ao ateste da Nota Fiscal e à regular liquidação da despesa.

6. LOCAL E HORÁRIOS DA ENTREGA

6.1. De segunda a sexta-feira, as 08 às 16h, no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Maria Madalena Soares, 171- Centro de São Lourenço da Serra.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os itens em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando integralmente as características mínimas exigidas para o produto.

7.2. Entregar as fraldas descartáveis em embalagem original do fabricante, lacradas, sem avarias, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso e armazenamento.

7.3. Garantir que os produtos fornecidos sejam hipoalergênicos, dermatologicamente testados e adequados ao uso contínuo, conforme especificações do objeto.

7.4. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, substituindo, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias, desconformidades ou que ocasionem reações adversas incompatíveis com a finalidade do uso.

7.5. Realizar a entrega dos itens no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em horário de expediente, ficando sob sua responsabilidade todas as despesas com transporte, carga, descarga e demais custos logísticos.

7.6. Apresentar, juntamente com a proposta/orçamento, a identificação da marca ofertada, bem como catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do produto, preferencialmente emitido pelo fabricante, contendo especificações suficientes para análise e conferência do atendimento às exigências do objeto.

7.7. Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas na forma da legislação vigente.

7.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falha, defeito ou inadequação dos produtos fornecidos.

